



SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA  
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
COMERCIAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.932.113, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. nº 368.982.959-34, e FATIMA MOCELIN SCHROFFER, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 553.568.429-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA. Sede e Foro: Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná. Prazo de duração: Indeterminado. Início de Atividades: 21/07/1997. Atividade Econômica: Comércio Varejista de peças para tratores, peças e acessórios para veículos, reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários.

CLAUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma entre os sócios:

A-SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente deste país.

B-FATIMA MOCELIN SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente deste país.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Gerente: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER. Uso da Firma: Individualmente. Pro-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixada em comum acordo. Obrigações: Proibido avais, endossos, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: Dispensado.

CLAUSULA QUINTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultado: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Desempedimentos: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA NONA: Os sócios DECLARAM, que a presente empresa se

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/05/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

E, por assim estarem justos e contratados, por impressao pelo sistema de computador, que datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Dois Vizinhos, 04 de Julho de 1.997.

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER

FATIMA MOCELIN SCHROFFER

TESTEMUNHAS:

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR  
RG. Nº 4.551.645-8/PR  
C.P.F. Nº 617.268.429-91

ADEMIR MORELATO  
RG. Nº 2.161.982/PR  
C.P.F. Nº 368.931.619-72

Nivaldo Jaques  
OAB - PR 20155  
CPF/MF 554.935.818-20

scito 15.07.92

Junta Comercial do Paraná,  
Francisco Beltrão  
Arquivado n.º 41203672350  
por decisão singular em regime sumário  
em 29 JUL 1997  
Nuno Fontana Gonzaga  
RG. 408.009-8

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

REPROGRAFIA

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
do documento original arquivado nesta Junta  
Comercial sob nº 41203672350  
em 29/07/1997 e que, existe(m) ato(s)  
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, 08/03/2017

Tatiana Carnieri Pierin  
RG 9.498.773-3/PR